

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 21/2023, FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI e JUNDIAÍ (CONSÓRCIO PCJ) E A EMPRESA LEOGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA.

Pelo presente instrumento particular de rescisão contratual, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ – CONSÓRCIO PCJ**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob nº 56.983.505/0001-78, Inscrição Estadual sob nº 165.299.093-115, com sede na cidade de Americana, Estado de São Paulo, na Av. São Jerônimo, nº 3.100, Bairro Morada do Sol, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **RAFAEL PIOVEZAN**, Prefeito do Município de Santa Bárbara d'Oeste - SP, brasileiro, casado, biólogo, portador do CPF nº [REDACTED] e RG nº [REDACTED], de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **LEOGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA.**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob nº 00.356.213/0001-50, Inscrição Municipal nº 0000152471 Inscrição Estadual sob nº 120.341.072.110, NIRE 352.127.342-28, com sede em Osasco, Estado de SP, na Rua Almirante Tamandaré, 55, Galpão 1 e 2, Vila Menck, Cep.: 06.273-090, neste ato representada por seu Sócio Sr. **FABIO GABRIEL DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] doravante designada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

- 1.1.** Constitui objeto do presente instrumento, a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº 21/2023, celebrado no âmbito do processo da Coleta de Preços nº 80/2023, que possuiu como finalidade, a impressão de materiais do Consórcio PCJ.
- 1.2.** Considerando que, conforme informado pelo Gestor do Contrato, durante a execução do contrato, apesar de todas as tentativas empreendidas, restaram dois produtos que não puderam ser impressos devido a questões internas de projeto, planejamento e desligamento de funcionários responsáveis pelo conteúdo.
- 1.3.** Considerando que a empresa **CONTRATADA** manifestou estar de acordo com o encerramento do contrato, uma vez que a impressão dos materiais demandaria aditamento financeiro, o que não é mais possível no atual contrato.

1.4. Portanto, tendo em vista a expiração da vigência contratual, ficou evidenciada a inviabilidade de continuidade do mesmo, justificando-se, portanto, a presente rescisão do contrato celebrado, por interesse mútuo das partes.

1.5. A **CONTRATADA**, fica ciente ainda, que deverá promover a destruição de quaisquer dados ou arquivos que contenham informações do **CONTRATANTE**, de seus representantes, associados ou de seus colaboradores, que foram disponibilizados para a execução contratual, mantidas em seu poder e dependências.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA QUITAÇÃO MÚTUA

2.1. As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem quaisquer pendências decorrentes do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ASSINATURA/CONTRATAÇÃO ELETRÔNICA

3.1. As partes, inclusive suas testemunhas, reconhecem a forma de pactuação/contratação por meios eletrônicos e digitais como válida e plenamente eficaz, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito, uma vez que ela será realizada com assinatura eletrônica ou certificação digital devidamente reconhecidas e emitidas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), conforme disposto pelo artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

3.2. Estando assim ajustadas, depois de lido e achado conforme, as partes assinam por meio eletrônico, (ou certificação digital), de acordo com o disposto no Código de Processo Civil, o presente Instrumento e os dele derivados.

3.3. As partes receberão, via plataforma de coleta de assinaturas, a via assinada por todos ou, em se tratando de vias impressas, estando as partes de acordo, para o mesmo efeito de direito, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e subscritas, com efeitos retroativos produzidos desde a data de vigência do termo original, para todos os fins.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO CONTRATUAL:

4.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Americana, para nele serem dirimidas eventuais dúvidas ou questões oriundas do presente aditamento contratual.

Americana, 24 de fevereiro de 2026.

FABIO GABRIEL DOS SANTOS
LEOGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA.
CONTRATADA

RAFAEL PIOVEZAN
CONSÓRCIO PCJ
CONTRATANTE

Gestor do Contrato e Testemunhas:

Murilo F. Sant'Anna
RG N.º [REDACTED]

Graziela Romero
RG n.º [REDACTED]

De acordo com os termos de Rescisão:

Dra. Lilian Cristina de M. G. Bozzi
Assessoria Jurídica – OAB/SP [REDACTED]

TERMO_DE_RESCISAO_AMIGAVEL_DE_CONTRATO_LEOGRAF_docx.docx

Documento número #bf8117cd-f6ed-4c7c-af6f-a8e26999edc5

Hash do documento original (SHA256): 14a1495e2aaa01bd765576c7261a283963a66daf3846f1509c17b5dcd10556bd

Assinaturas

-  **Dra. Liliam Cristina de M. G. Bozzi**
CPF: [REDACTED]
Assinou como advogado(a) em 25 fev 2026 às 11:39:10
-  **FABIO GABRIEL DOS SANTOS**
CPF: [REDACTED]
Assinou como contratada em 27 fev 2026 às 09:39:34
-  **Graziela Romero**
CPF: [REDACTED]
Assinou como testemunha em 26 fev 2026 às 18:19:42
-  **Rafael Piovezan**
CPF: [REDACTED]
Assinou como contratante em 24 fev 2026 às 15:42:47
-  **Murilo Ferreira de Sant'anna**
Assinou como gestor em 24 fev 2026 às 17:09:14

Log

- 24 fev 2026, 14:42:09 Operador com email administrativo@agua.org.br na Conta 900ecce7-1c1f-46ec-bd5d-c6b47608c224 criou este documento número bf8117cd-f6ed-4c7c-af6f-a8e26999edc5. Data limite para assinatura do documento: 26 de março de 2026 (14:41). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 24 fev 2026, 14:44:10 Operador com email administrativo@agua.org.br na Conta 900ecce7-1c1f-46ec-bd5d-c6b47608c224 adicionou à Lista de Assinatura: fabiogabriel@leograf.com.br para assinar como contratada, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo FABIO GABRIEL DOS SANTOS.

-
- 24 fev 2026, 14:44:10 Operador com email administrativo@agua.org.br na Conta 900ecce7-1c1f-46ec-bd5d-c6b47608c224 adicionou à Lista de Assinatura: rafael.piovezan@santabarbara.sp.gov.br para assinar como contratante, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rafael Piovezan.
- 24 fev 2026, 14:44:10 Operador com email administrativo@agua.org.br na Conta 900ecce7-1c1f-46ec-bd5d-c6b47608c224 adicionou à Lista de Assinatura: murilo.santanna@agua.org.br para assinar como gestor, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Murilo Ferreira de Sant'anna.
- 24 fev 2026, 14:44:10 Operador com email administrativo@agua.org.br na Conta 900ecce7-1c1f-46ec-bd5d-c6b47608c224 adicionou à Lista de Assinatura: graziela.romero@leograf.com.br para assinar como testemunha, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Graziela Romero.
- 24 fev 2026, 14:44:10 Operador com email administrativo@agua.org.br na Conta 900ecce7-1c1f-46ec-bd5d-c6b47608c224 adicionou à Lista de Assinatura: lilian.bozzi@agua.org.br para assinar como advogado(a), via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Dra. Liliam Cristina de M. G. Bozzi.
- 24 fev 2026, 15:42:47 Rafael Piovezan assinou como contratante. Pontos de autenticação: Token via E-mail rafael.piovezan@santabarbara.sp.gov.br. CPF informado [REDACTED]. Componente de assinatura versão 1.1389.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 24 fev 2026, 17:09:14 Murilo Ferreira de Sant'anna assinou como gestor. Pontos de autenticação: Token via E-mail murilo.santanna@agua.org.br. [REDACTED]. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.73424304670532 e longitude -47.31761488508953. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1389.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 25 fev 2026, 11:39:10 Dra. Liliam Cristina de M. G. Bozzi assinou como advogado(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail lilian.bozzi@agua.org.br. CPF informado: [REDACTED]. Componente de assinatura versão 1.1390.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 26 fev 2026, 18:19:42 Graziela Romero assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail graziela.romero@leograf.com.br. CPF informado: [REDACTED]. Componente de assinatura versão 1.1392.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 27 fev 2026, 09:39:34 FABIO GABRIEL DOS SANTOS assinou como contratada. Pontos de autenticação: Token via E-mail fabiogabriel@leograf.com.br. CPF informado: [REDACTED]. Componente de assinatura versão 1.1393.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 27 fev 2026, 09:39:35 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número bf8117cd-f6ed-4c7c-af6f-a8e26999edc5.
-



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº bf8117cd-f6ed-4c7c-af6f-a8e26999edc5, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.